



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 399, DE 08 DE JULHO DE 2003.

15/12/03 à 21/12/03
Publicado no Jornal O Grito
Edição n.º 626 Fls. 8 - Caderno 2
Fabiola
Funcionário

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “SERVIDÃO JOÃO
FIRMINO”, a ladeira de acesso a diversas residências na altura dos números
31 e 35, da Avenida Cândido Jorge, no local denominado Axixá, em Itacuruçá,
3.º Distrito deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de julho de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito